

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Câmara Municipal de Vereadores

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGEM (SLO/FLORIANÓPOLIS/SLO) PARA OS INTEGRANTES DO PARLAMENTO JOVEM E EXECUTIVO MIRIM PARTICIPAREM DE EVENTO NA CAPITAL DO ESTADO, NO PERÍODO DE 24 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026, INCLUINDO O TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.380/18 E DECRETO LEGISLATIVO Nº 641/2009.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SERV	CÂMARA MIRIM TRANSPORTE: Fornecimento de ônibus leito para transporte de, no mínimo, 12 passageiros, equipado com banheiro e ar-condicionado. Saída da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, no dia 24 de novembro de 2026, às 05h. Retorno de Florianópolis, no dia 27 de novembro de 2026, saída do hotel às 08h. TRANSPORTE LOCAL: 25 de novembro - Transfer do hotel até o evento "XV Encontro Estadual de Câmaras Mirins", no Centro de Convenções de Florianópolis e retorno. Saída às 08h e retorno às 17h. TRANSPORTE LOCAL: 26 de novembro - Transfer do hotel para visitas culturais / institucionais (incluindo Praça, Catedral, Ponte Hercílio Luz, Mercado Público, Praia, Museu, Assembleia Legislativa e outros espaços públicos/históricos) e retorno. Saída às 08h e retorno às 17h. O veículo deve ser licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional. O ônibus poderá ser compartilhado entre o Executivo e Câmara Municipal. O veículo deve ser leito, ano mínimo 2016, com capacidade para, no mínimo, 26 passageiros, equipado com banheiro e ar-condicionado. Veículo com DETER.	R\$ 9.492,00	R\$ 9.492,00
02	01	SERV	CÂMARA MIRIM HOSPEDAGEM: 03 diárias para 09 pessoas, em hotel localizado no centro de Florianópolis. Com café da manhã incluso. Quanto a hospedagem, a proponente deve assegurar-se de que o hotel selecionado no centro de Florianópolis possua infraestrutura adequada, incluindo internet, refeições e segurança, além de estar localizado preferencialmente nas proximidades da Assembleia Legislativa / Praça XV de Novembro, de modo a facilitar o deslocamento dos participantes durante a programação. Além das diárias para 09 pessoas, a empresa deverá providenciar reserva do hotel para mais 03 adultos (servidores). O valor referente à hospedagem dos 03 (três) servidores acompanhantes não será custeado pela Câmara, sendo de responsabilidade dos próprios servidores. Para fins de composição da proposta, o valor total da	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

			hospedagem deverá considerar as 09 (nove) pessoas, sendo que o valor correspondente aos servidores será calculado proporcionalmente, mediante a divisão do valor total cotado para a hospedagem por 09 (nove), resultando no valor individual a ser ressarcido por cada servidor. As acomodações deverão contemplar 03 (três) apartamentos duplos e 02 (dois) apartamentos triplos, totalizando capacidade para 12 (doze) pessoas, sendo 09 (nove) participantes custeados pela Câmara e 03 (três) servidores acompanhantes custeados pelos próprios.		
03	01	SERV	CÂMARA MIRIM REFEIÇÕES: Fornecimento de 72 refeições (almoço e jantar) com valor médio de R\$ 60,00 por refeição, para 09 pessoas. No que se refere à alimentação, a proponente deverá fornecer refeições de alta qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, atendendo aos padrões exigidos, incluindo bebida.	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00
04	01	SERV	EXECUTIVO MIRIM TRANSPORTE: Fornecimento de ônibus leito para transporte de, no mínimo, 14 passageiros, equipado com banheiro e ar-condicionado. Saída da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, no dia 24 de novembro de 2026, às 05h. Retorno de Florianópolis, no dia 27 de novembro de 2026, saída do hotel às 08h. TRANSPORTE LOCAL: 25 de novembro - Transfer do hotel até o evento "XV Encontro Estadual de Câmaras Mirins", no Centro de Convenções de Florianópolis e retorno. Saída às 08h e retorno às 17h. TRANSPORTE LOCAL: 26 de novembro - Transfer do hotel para visitas culturais / institucionais (incluindo Praça, Catedral, Ponte Hercílio Luz, Mercado Público, Praia, Museu, Assembleia Legislativa e outros espaços públicos/históricos) e retorno. Saída às 08h e retorno às 17h. O veículo deve ser licenciado para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional. O ônibus poderá ser compartilhado entre o Executivo e Câmara Municipal. O veículo deve ser leito, ano mínimo 2016, com capacidade para, no mínimo, 26 passageiros, equipado com banheiro e ar-condicionado. Veículo com DETER.	R\$ 10.697,00	R\$ 10.697,00
05	01	SERV	EXECUTIVO MIRIM HOSPEDAGEM: 03 diárias para 13 pessoas, em hotel localizado no centro de Florianópolis. Com café da manhã incluso. Quanto a hospedagem, a proponente deve assegurar-se de que o hotel selecionado no centro de Florianópolis possua infraestrutura adequada, incluindo internet, refeições e segurança, além de estar localizado preferencialmente nas proximidades da Assembleia Legislativa / Praça XV de Novembro, de modo a facilitar o deslocamento dos participantes durante a programação. Além das diárias para 13 pessoas, a empresa deverá providenciar reserva do hotel para mais 01 adulto (servidor). O valor referente à	R\$ 9.482,50	R\$ 9.482,50

			hospedagem do servidor acompanhante não será custeado pela Câmara, sendo de responsabilidade do próprio servidor. Para fins de composição da proposta, o valor total da hospedagem deverá considerar as 13 (treze) pessoas, sendo que o valor correspondente aos servidores será calculado proporcionalmente, mediante a divisão do valor total cotado para a hospedagem por 13 (treze), resultando no valor individual a ser ressarcido por cada servidor. As acomodações deverão contemplar 04 (quatro) apartamentos triplos e 01 (um) apartamento duplo, totalizando capacidade para 14 (quatorze) pessoas, sendo 13 (treze) participantes custeados pelo Executivo e 01 (um) servidor acompanhante custeado pelo próprio.		
06	01	SERV	EXECUTIVO MIRIM REFEIÇÕES: Fornecimento de 104 refeições (almoço e jantar) com valor médio de R\$ 60,00 por refeição, para 13 pessoas. No que se refere à alimentação, a proponente deverá fornecer refeições de alta qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, atendendo aos padrões exigidos, incluindo bebida.	R\$ 6.885,00	R\$ 6.885,00
Total					R\$ 48.536,50

2.1. Plano De Contratações Anual:

O Município e a Câmara de Vereadores não possuem Plano de Contratações Anual para 2026.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

O Município e a Câmara de Vereadores não possuem catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 48.536,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis mil reais e cinquenta centavos), a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução desta licitação serão custeadas através de recursos federais, estaduais e/ou próprios do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026:

- 25 - 06..00.1..04..122..4503...2.00.6..3. Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento 1.500.0000.0000;

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ORDINÁRIOS

6. Vigência:

A referida contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

7. Justificativa:

A presente contratação faz-se necessária para viabilizar o deslocamento e a participação dos integrantes da Câmara e do Executivo Mirim em evento a ser realizado na Capital do Estado de Santa Catarina, no período de 24 a 27 de novembro de 2026, considerando a distância entre o Município de São Lourenço do Oeste e Florianópolis e a necessidade de garantir condições adequadas de transporte, hospedagem e alimentação durante o período da viagem.

A contratação de empresa especializada para a organização da viagem possibilitará o planejamento e a execução integrada dos serviços de transporte, hospedagem e alimentação, proporcionando maior segurança, organização e eficiência na logística da viagem, bem como o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.380/2018 e no Decreto Legislativo nº 641/2009, que regulamentam os procedimentos relacionados às despesas e à participação em atividades institucionais.

A participação no evento constitui oportunidade de formação, integração e ampliação dos conhecimentos dos integrantes da Câmara e do Executivo Mirim, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de caráter educativo, institucional e de cidadania, além de possibilitar o contato com experiências e iniciativas desenvolvidas na esfera estadual.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

A prestação do serviço se dará entre os dias 24 e 27 de novembro de 2026.

8.2 Local:

Os serviços serão prestados nos municípios de São Lourenço do Oeste e Florianópolis.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os itens objetos desta licitação, serão solicitados mediante emissão do contrato, solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do Setor Requisitante no período de vigência do Contrato; Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá realizar o serviço dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer o serviço com alta qualidade, conformidade e durabilidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por toda a logística de deslocamento para a prestação do serviço.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não Aplicável

14. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo e cumprir integralmente todos os termos do edital, do Termo de Referência e do instrumento contratual;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Executar os serviços na forma, local e prazos estabelecidos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas, conforme a proposta apresentada;
- Assumir integral responsabilidade pela logística de entrega dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento e descarga, sem ônus adicional ao contratante;
- Garantir a qualidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;
- Em caso de rejeição dos materiais ou de incorreções em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento a partir da data da efetiva regularização da pendência;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos legais decorrentes da execução contratual, não recaindo ao contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Arcar com quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, promovendo a devida reparação ou indenização, sem ônus ao contratante.

15. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato:

Será indicado no contrato.

17.2 Fiscal do Contrato:

Será indicado no contrato.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 02 de outubro de 2026

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CANTELMO NETO**
Data: 07/10/2026 14:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

EDISON
DEMARCHI:
799760509
68

Assinado de forma
digital por EDISON
DEMARCHI:79976
050968
Dados: 2026.10.05
14:59:25 -03'00'

Edison Demarchi
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente
 **ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI**
Data: 05/10/2026 07:59:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alini Cristina Cadorim Bonetti
Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais
Coordenadora do Executivo Mirim
Matrícula: 55213